

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 –  
PMR  
PROCESSO Nº 160/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 163/2019 de 09 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço unitário por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 03 de dezembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** as 09:01 do dia 03 de dezembro de 2019, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
<b>ANEXO V</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

<b>ANEXO VI</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
<b>ANEXO IX</b>	Ficha Cadastral
<b>ANEXO X</b>	Declaração de Micro e Pequena Empresa

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

**2.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO III, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

**4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.3 – Para comprovação de **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO X**.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

4.7 – O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar os atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes de Proposta (Envelope 01) e Habilitação (Envelope 02) e em terceiro envelope devidamente identificado (ou avulsos). Ato constitutivo da empresa ou documento equivalente, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V), Declaração de ME/EPP/MEI (Anexo X), podendo ser enviados via correio ou diretamente no protocolo.

4.7.1 – O município não se responsabiliza pelo não recebimento dos envelopes no prazo adequado.

## **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

6.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive), visando facilitar o julgamento por parte da Pregoeira.

Obs: Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim é necessário que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento da Pregoeira.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou através do site do Município. O licitante interessado poderá, ainda, encaminhar a sua Ficha Cadastral, conforme modelo do Anexo X, devidamente preenchida, para receber atualizações referentes ao certame, através do email [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

6.4. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de vigência é de 06 (seis) meses;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.4 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6 - Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019**

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

7.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

### **7.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

7.2.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

7.2.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

*OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.*

### **7.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

7.2.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.2.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

7.2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

7.2.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

### **7.2.3. Declarações:**

7.2.3.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo IV;

7.2.3.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

7.2.3.3 – A empresa está de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

### **7.2.4 Para comprovação da qualificação técnica:**

A documentação relativa a qualificação técnica consistirá, em:

7.2.4.1 - Licença sanitária expedida pelo Município onde se situa a sede da proponente para desenvolvimento das atividades objeto da presente licitação.

7.2.4.2- Para as recargas de gás comprovante que a empresa possui registro na ANP.

### **7.3 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

7.3.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

7.3.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

7.3.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

7.3.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

7.3.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço unitário** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do lote, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto do lote.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do lote.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço global melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

10.5 – Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada**.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**



11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integram o Contrato firmado, independente de transcrição.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003000 Manutenção das Atividades e Serviços administrativos

3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios para copa e Cantina

Desdobre: 3708

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0412200032.003000 Manutenção das Atividades e Serviços administrativos  
3.3.90.30.21.00.00 Material de copa e Cantina  
Desdobre: 13623

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0412200032.003000 Manutenção das Atividades e Serviços administrativos  
3.3.90.30.04.00 Gás e outros materiais engarrafados  
Desdobre: 3485

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

05 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
2060800152.013000 Manutenção das Atividades de Agropecuária  
3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios para copa e Cantina  
Desdobre: 3719

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

05 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
2060100152.013000 Manutenção das Atividades de Agropecuária  
3.3.90.30.99.01.00 Outros Materiais de Consumo  
Desdobre: 6640

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

05 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
2060100152.013000 Manutenção das Atividades de Agropecuária  
3.3.90.30.99.04.00 Gás e outros materiais engarrafados  
Desdobre: 3496

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental,  
especial e EJA  
3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios para copa e Cantina  
Desdobre: 3725

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental,  
especial e EJA

3.3.90.30.99.04.00 Gás e outros materiais engarrafados  
Desdobre: 3502

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.30.99.01.00 Outros materiais de consumo

Desdobre: 6646

**103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios para copa e Cantina

Desdobre: 3726

**103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.30.99.04.00 Gás e outros materiais engarrafados

Desdobre: 3503

**103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1212200142.018000 Manutenção do ensino – Apoio Administrativo

3.3.90.30.99.01.00 Outros materiais de consumo

Desdobre: 6647

**104 Educação / 25% s/ Impostos**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.30.99.04.00 Gás e outros materiais engarrafados

Desdobre: 3504

**104 Educação / 25% s/ Impostos**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.30.07.12.00 Gêneros alimentícios para Copa e cantina

Desdobre: 3727

**104 Educação / 25% s/ Impostos**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.30.99.01.00 Outros materiais de consumo

Desdobre: 6648

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200292.027 Manutenção das Atividades da unidade – apoio administrativo

3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios para copa e Cantina

Desdobre: 3736

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200292.027 Manutenção das Atividades da unidade – apoio administrativo

3.3.90.30.04.00.00 Gás e outros materiais engarrafados

Desdobre: 3513

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200292.027 Manutenção das Atividades da unidade – apoio administrativo

3.3.90.30.07.21.00 Material de copa e cozinha

Desdobre: 13626

**303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.07.12.00 Gêneros alimentícios para copa e cantina

Desdobre: 3748

**303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.04.00.00 Gás e outros materiais engarrafados  
Desdobre: 3525

**303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.21.00.00 Material de copa e cozinha

Desdobre: 13680

**494 Bloco de custeio das ações e serviços pu**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.07.12 Gêneros alimentícios para copa e cantina

Desdobre: 3749

**494 Bloco de custeio das ações e serviços pu**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.04.00 Gás e outros materiais engarrafados

Desdobre: 3526

**494 Bloco de custeio das ações e serviços pu**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.21.00 Material copa e cozinha

Desdobre: 13647

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.04.00 Gás e outros materiais engarrafados

Desdobre: 3524

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.07.12 Gêneros alimentícios para copa e cantina

Desdobre: 3747

**0 Recursos Ordinários (Livres)**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS  
3.3.90.30.21.00 Material de copa e cozinha  
Desdobre: 13698

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.054 PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (Proteção Social Básica).  
3.3.90.30.07.12.00 Gêneros alimentícios para copa e cantina  
Desdobre: 3781

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.054 PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (Proteção Social Básica).  
3.3.90.30.04.00.00 Gás e outros materiais engarrafados  
Desdobre: 3558

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.054 PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (Proteção Social Básica).  
3.3.90.30.21.00.00 Material de copa e cozinha  
Desdobre: 13618

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.056 Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS  
3.3.90.30.07.12.00 Gêneros alimentícios para copa e cantina  
Desdobre: 3783

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.056 Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS  
3.3.90.30.04.00.00 Gás e outros materiais engarrafados  
Desdobre: 3560

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.056 Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS  
3.3.90.30.99.01.00 Outros materiais de consumo  
Desdobre: 6704

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.066 SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (Proteção social básica)  
3.3.90.30.07.12.00 Gêneros alimentícios para copa e cantina  
Desdobre: 3788

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.066 SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (Proteção social básica)  
3.3.90.30.04.00.00 Gás e outros materiais engarrafados  
Desdobre: 3565

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.066 SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (Proteção social básica)  
3.3.90.30.99.01.00 Outros materiais de consumo  
Desdobre: 6709

**15 – DOS PRAZOS**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## 17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias solicitantes, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

17.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

17.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **18 – DA ENTREGA DO OBJETO:**

18.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis junto as Secretarias solicitantes.

18.2 As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

18.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

## **19 – DO PAGAMENTO**

**19.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**19.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**19.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

**19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

## **20 – DO REAJUSTE**

**20.1.** O preço pelo qual serão fornecidos os objetos da presente licitação não sofrerão reajuste.

## **21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1** – Anexo II deste Edital.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br);

**22.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**22.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**22.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**22.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 08 de novembro de 2019.

---

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
**PREFEITO**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**, sendo:

#### LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	280	UN	ABACAXI: FORMATO CÔNICO, COROA LONGA E COM ESPINHOS, UNIDADES MÉDIAS (DE 1,2 A 1,5 KG). GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO. AUSÊNCIA DE FRUTOS COM PODRIDÃO E AMASSADOS, FRESCOS E EM ADEQUADO PADRÃO DE QUALIDADE.	5,36	1.500,80
2.	120	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE POLIETILENO. EMBALAGENS 400 GR. VALIDADE: MÍNIMO DE 2 MESES.	6,10	732,00
3.	185	UN	AÇÚCAR CRISTAL: UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. COMPOSIÇÃO: SACAROSE E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE POLIETILENO BRANCO OU TRANSPARENTE. EMB. 5 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.	11,47	2.121,95
4.	45	CX	AGUA MINERAL, COPO COM 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	35,37	1.591,65
5.	34	FARDO	ÁGUA MINERAL. POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM	16,46	559,64

			12 UNIDADES CADA UM, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.		
6.	65	UN	ALFACE: GRUPO CRESPA. SUBGRUPO: VERDE. DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, OFISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE 400 GRAMAS. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.	2,37	154,05
7.	3	KG	ALHO EM CABEÇA DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS PRÓPRIAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS DE BOA QUALIDADE.	26,87	80,61
8.	100	PCT	AMENDOIM, GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	5,86	586,00
9.	5	UN	AMIDO DE MILHO FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE. PACOTES DE 01 KG.	8,22	41,10
10.	20	KG	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO LONGO FINO. EMBALAGEM INTEGRAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM 01 KG	2,69	53,80
11.	5	UN	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO LONGO FINO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE POLIETILENO TRANSPARENTES. EMBALAGEM 5 KG.	13,46	67,30
12.	10	UN	BALAS DOCES, MASTIGÁVEIS, MACIAS, SABORES VARIADOS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 01 KG	15,53	155,30
13.	350	KG	BANANA. TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS. ÍNTEGRAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS	2,39	836,50

			MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESANDO ENTRE 100 E 150 GRAMAS A UNIDADE		
14.	500	UN	BARRA DE CEREAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS. COM CASTANHA E COBERTURA SABOR CHOCOLATE OU MORANGO COM CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN.	1,46	730,00
15.	30	KG	BATATA INGLESA: LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE.	4,03	120,90
16.	80	KG	BEBIDA LACTEA SABOR COCO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODOR CARACTERÍSTICO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	5,13	410,40
17.	80	KG	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO: CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E ODOR CARACTERÍSTICO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	5,13	410,40
18.	25	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.	5,23	130,75
19.	145	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR TRADICIONAL: A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO	8,63	1.251,35

			DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.		
20.	191	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE CHOCOLATE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 330 GRAMAS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.	4,86	928,26
21.	165	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 330 GRAMAS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO E COCO ENRIQUECIDOS COM 4,15 FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA) POR 100G DE PRODUTO: CONTENDO NO MÁXIMO 13G GORDURAS TOTAIS, 6G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURAS TRANS E 1000MG DE SÓDIO. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.	4,81	793,65
22.	135	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE LEITE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 330 GRAMAS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA) POR 100G DE PRODUTO: CONTENDO NO MÁXIMO 13G GORDURAS TOTAIS, 6G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURAS TRANS E 1000MG DE SÓDIO. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.	4,73	638,55
23.	255	PCT	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO	9,72	2.478,60

			DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA		
24.	90	KG	BOLO CASEIRO NOS SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, FUBÁ, CHOCOLATE. SIMPLES SEM RECHEIO. PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. ASPECTO DE MASSA ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	23,73	2.135,70
25.	90	KG	BOLO RECHEADO. DEVE CONTER RECHEIO EM CAMADAS. PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVE-SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMO E SUBSTÂNCIA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA OU EM BANDEJA DE ISOPOR, COBERTO COM FILME PLÁSTICO. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE	29,54	2.658,60



			INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COM RECHEIO E COBERTURA NOS SABORES DIVERSOS CONFORME SOLICITADO.		
26.	270	KG	BOLO SALGADO, ASSADO, FABRICADO CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, ÓLEO, TOMATE, ERVILHA, MILHO, PRESUNTO, CARNE MOÍDA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA OU EM BANDEJA DE ISOPOR, COBERTO COM FILME PLÁSTICO. ROTULAGEM: NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO. A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	26,70	7.209,00
27.	278	KG	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO: DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMO E SUBSTÂNCIA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA COZIDA OU ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVERÁ POSSUIR RECHEIO NEM COBERTURA QUE LEVE LEITE, CREME DE LEITE, NATA, CHANTILLY, LEITE CONDENSADO E OVOS CRUS EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA OU EM BANDEJA DE	23,80	6.616,40

			ISOPOR COBERTO COM FILME PLÁSTICO. ROTULAGEM: NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.		
28.	2000	CX	CAIXA DE BOMBOM DE 1ª QUALIDADE, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, DIVERSOS SABORES E COBERTURAS, SORTIDOS, EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 289 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DE ENTREGA. SEMELHANTE Á NESTLE, GAROTO LACTA.	10,71	21.420,00
29.	30	UN	BOMBONS COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. EMBALAGEM DE 1 KG.	33,37	1.001,10
30.	330	UN.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P. EMBALAGEM	12,13	4.002,90

			500 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL. VALIDADE: MÍNIMO DE: 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA		
31.	65	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO: COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ. EMBALAGEM EM VIDRO DE 200 GR. VALIDADE: MÍNIMO DE 2 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.	17,00	1.105,00
32.	15	UN	CANELA EM PÓ, NATURAL, PACOTE COM 50 GRAMAS	2,63	39,45
33.	105	UN	CANELA RAMA: NATURAL, PACOTE COM 10 GRAMAS.	2,06	216,30
34.	150	KG	CARNE BOVINA: SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVOS, TENDÕES, LIMPA. DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	21,87	3.280,50
35.	45	KG	CARNE DE FRANGO: PEITO INTEIRO CONGELADO, DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE ÁGUA PARA CONGELAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	11,03	496,35
36.	120	KG	CARNE FRANGO: COXA E SOBRECOXA, INTEIRA CONGELADO, DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE ÁGUA PARA CONGELAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	7,34	880,80
37.	70	KG	CARNE MOÍDA BOVINA: SEM OSSO, LIMPA, DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 1 KG EM CADA EMBALAGEM.	16,75	1.172,50
38.	50	KG	CEBOLA DE CABEÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL OU IMPORTADA, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS,	3,83	191,50

			PRAGAS E DOENÇAS. ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE.		
39.	10	KG	CENOURA: NÃO LENHOSAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAREM EM PERFEITA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE.	2,75	27,50
40.	70	UN	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTE DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE 01 KG. TRANSPARENTE INCOLOR, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	17,80	1.246,00
41.	140	UN	CHÁ MATE: EMBALAGEM: CAIXA DE 40 GRAMAS, COM 25 UNIDADES INDIVIDUAIS EM SAQUINHOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.	5,60	784,00
42.	20	UN	CHICÓRIA ESCAROLA LISA VERDE. DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE 400 GRAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.	2,96	59,20
43.	6	UN	COLORAU: ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM, ÓLEO DE SOJA E SAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS.	4,13	24,78

			VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.		
44.	75	UN	CRAVO DA ÍNDIA: DE COLORAÇÃO PARDA-ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZA DOS GRÃOS OU SEMENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 10 GRAMAS.	2,53	189,75
45.	95	UN	CREME DE LEITE LEVE, UHT, HOMOGEINIZADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	3,11	295,45
46.	360	UN	CUCA: CUCA TIPO CASEIRA: DOCE, SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE. FEITA NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. ENTREGAR EM UNIDADES DE 500 GRAMAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	7,33	2.638,80
47.	20	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO: PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM AÇÚCAR ATÉ CONCENTRAÇÃO CONVENIENTE E PARCIAL CARMELIZAÇÃO. NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PERMITIDAS PELA ANVISA. É TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. É TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. É PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS. GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS EMBORA INÓCUAS EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. DE ASPECTO PRÓPRIO, COR AMARELADA OU AMARELO-	9,52	190,40

			PARDACENTA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO “DOCE DE LEITE”. EMBALAGEM DE 01 KG.		
48.	55	UN	ENDRO: PARA CHÁ, PACOTE COM 20 GRAMAS.	2,51	138,05
49.	50	UN	ERVA DOCE: EM GRÃOS PARA CHÁ, PACOTE COM 20 GRAMAS	3,00	150,00
50.	40	UN	ERVA DOCE: SEMENTES PACOTES DE 10 GRAMAS.	2,20	88,00
51.	10	UN	ERVILHA: CONGELADA SEM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 02 KG, ISENTA DE SÓDIO.	27,26	272,60
52.	10	UN	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE NO MÍNIMO 800G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR	10,27	102,70
53.	40	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE PAPEL DE 05 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.	12,95	518,00
54.	6	UN	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, PACOTE COM 100 GRAMAS.	2,79	16,74
55.	21	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. UNIDADE DE 250 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,68	140,28
56.	5	KG	FUBÁ: DE COR AMARELA. ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INGREDIENTES: FUBÁ AMARELO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES	2,94	14,70

			APÓS O ATO DE ENTREGA.		
57.	80	UN	GELATINA: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 30 GRAMAS. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,21	96,80
58.	250	UN	JUJUBA GOMAS SORTIDAS TUBO COM 32 GRAMAS DE CADA, TUBO COM 8 JUJUBAS	0,98	245,00
59.	290	KG	LARANJA: MADURA, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. TAMANHO MÉDIO	2,82	817,80
60.	135	UN	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	4,46	602,10
61.	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TRADICIONAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D E C. ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	10,42	1.042,00
62.	750	UN	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), INTEGRAL OU PADRONIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 3,0% (TRÊS POR CENTO) DE GORDURA. CAIXA LONGA VIDA COM 1000ML, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDENDO AS NORMAS DA RDC Nº 12, DE 01/01/01 DA ANVISA/MS. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30	3,45	2.587,50

			DIAS.		
63.	60	KG	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA, 1ª QUALIDADE	13,23	793,80
64.	300	KG	MAÇÃ GALA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO.	4,54	1.362,00
65.	5	UN	MAIONESE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	4,91	24,55
66.	200	KG	MAMÃO, DE COLORAÇÃO E MATURAÇÃO PRÓPRIA PARA CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 02 KG A UNIDADE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS	5,08	1.016,00
67.	20	KG	MANDIOCA AIPIM DESCASCADA, LIMPA E EMPACOTADA DE FÁCIL COZIMENTO	5,08	101,60
68.	100	KG	MANGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPAS. ÍNTEGRAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	3,87	387,00
69.	10	UN	MARGARINA: ISENTA DE GORDURA "TRANS". EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.	7,68	76,80
70.	350	UN	MASSA PARA PASTEL: EMBALADAS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO RÓTULO DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PACOTES DE 500 GRAMAS. TAMANHO PEQUENO OU MÉDIO.	8,28	2.898,00
71.	10	UN	MILHO VERDE: CONGELADO SEM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 02KG, ISENTA DE SÓDIO.	23,77	237,70
72.	20	UN	NOZMOSCADA EM BOLA, PACOTES DE 0,7 GRAMAS	2,73	54,60



73.	75	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM: GARRAFA "PET" COM 900 ML. LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	4,20	315,00
74.	30	DZ	OVO DE GALINHA: CLASSE A, TAMANHO GRANDE: DE 50 A 55 GRAMAS A UNIDADE. VALIDADE: MÍNIMO DE 20 DIAS APÓS O ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE UMA DÚZIA.	5,21	156,30
75.	230	UN	PÃO CASEIRO FATIADO, UNIDADE DE 500 GRAMAS, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL. PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	6,28	1.444,40
76.	335	KG	PÃO DE TRIGO TIPO FRANCÊS. UNIDADE COM 50 GR. FRESCO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE.	6,82	2.284,70
77.	1000	UN	PÃO PARA HOT DOG: 25G A UNIDADE "TRADICIONAL". FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DE 04 À 06 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,64	640,00

78.	2600	UN	PÃO PARA HOT DOG: 50G A UNIDADE "TRADICIONAL". FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DE 04 À 06 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,91	2.366,00
79.	500	UN	PASTEL DE TAMANHO GRANDE COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS. FRITOS NA HORA DA ENTREGA	3,23	1.615,00
80.	100	UN	PIPOCA: MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	2,63	263,00
81.	60	PCTE	PIRULITO TIPO BOLA EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS CADA DE DIVERSOS SABORES. PACOTE COM 50 UNIDADES	10,18	610,80
82.	29	UN	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA EMBALAGEM DE 500G.	3,56	103,24
83.	171	KG	PRESUNTO FATIADO: DE 1º QUALIDADE. DEVE SER DE CARNE SUÍNA E NÃO APRESENTAR MAIS DE 2% DE AMIDO NA SUA COMPOSIÇÃO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR HOMOGÊNEA DE TOM RÓSEO, ODORE CARACTERÍSTICO, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	25,10	4.292,10
84.	222	KG	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA,	27,96	6.207,12

			DE LEITE DE VACA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FATIAS DE 20 GRAMAS CADA. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO.		
85.	660	UN	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PET DE 02 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SEMELHANTE A COCA-COLA, FANTA, PEPSI, GUARANÁ ANTARCTICA.	6,80	4.488,00
86.	30	KG	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1.200 A 2.200 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES	2,30	69,00
87.	30	UN	SAL REFINADO IODADO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA: DE 04 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.	1,98	59,40
88.	230	KG	SALSICHA: BOVINA CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	9,90	2.277,00
89.	50	UN	SORVETE DE MASSA EM SABORES VARIADOS, SEM GORDURAS TRANS, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLICOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA DE 02 LITROS, DEVIDAMENTE FECHADA.	20,91	1.045,50
90.	20	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	11,54	230,80
91.	55	CX	SUCO, CAIXA DE SUCOS EM PÓ DE	11,57	636,35

			DIVERSOS SABORES, CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.		
92.	1600	UN	SUCO. NÉCTAR DE FRUTA PRONTO PARA BEBER. CAIXA DE 200 ML. SABORES DIVERSOS: PÊSSEGO, LARANJA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO.	3,18	5.088,00
93.	10	MAÇOS	TEMPERO VERDE MISTO: SALSA E CEBOLINHA, DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS, DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. MAÇOS DE 300 GRAMAS.	2,93	29,30
94.	90	KG	TOMATE: TIPO ESPECIAL, LONGO OU REDONDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICO, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA NORMAL. TAMANHO MÉDIO, PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE.	4,50	405,00
95.	30	KG	TORTA SALGADA ASSADA, COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA OU RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY OU PRESUNTO E QUEIJO. COM ADIÇÃO DE MILHO, ERVILHA, TOMATE, TEMPERO VERDE. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, COBERTO COM FILME PLÁSTICO. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	23,58	707,40
96.	4	UN	VINAGRE DE VINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO	3,45	13,80

		PLÁSTICO RESISTENTE COM 750ML.	
TOTAL ESTIMADO			123.387,07

## LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	6	UN	ADAPTADOR DE GÁS PARA P45 50 CM (CHICOTE)	95,75	574,50
2.	50	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, PROVIDO DE DUAS LAMINAS INOX FIXAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CORTE UNIFORME E AFIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, BEM COMO REGISTRO NA ANVISA.	2,65	132,50
3.	24	UN	BATERIA ALCALINA 9V, TIPO: ZINCO CARBONO, VOLTAGEM: 9V	12,99	311,76
4.	20	PCT	COLHERINHAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PEQUENAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	5,82	116,40
5.	572	PCT	COPO DESCARTÁVEL "PARA ÁGUA E CAFÉ", COM CAPACIDADE PARA 180ML, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO, TOTALMENTE RECICLÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR TRANSPARENTE, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) "NBR 14.865: 2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS", PACOTES COM 100 UNIDADES	5,12	2.928,64
6.	23	PCT	COPO DESCARTÁVEL "PARA CAFÉ", COM CAPACIDADE PARA 80ML, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MATERIAL	3,71	85,33

			ATÓXICO, TOTALMENTE RECICLÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) "NBR 14.865: 2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS", PACOTES COM 100 UNIDADES		
7.	5	PCT	COPO DESCARTÁVEL “PARA ÁGUA E CAFÉ”, COM CAPACIDADE PARA 300ML, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO, TOTALMENTE RECICLÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR TRANSPARENTE, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) “NBR 14.865: 2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS” PACOTES COM 100 UNIDADES	6,56	32,80
8.	20	CX	COTONETE HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERMES CX C /75 UND	3,41	68,20
9.	80	PCT	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER, CAPACIDADE 7 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 50 CM.	8,55	684,00
10.	55	CX	FILTRO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	4,21	231,55
11.	84	CX	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO LONGO, CAIXA COM 240 FÓSFOROS.	3,35	281,40
12.	30	PCT	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	3,90	117,00
13.	250	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 23, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	1,75	437,50

			ULTRA MACIO E ABSORVENTE, PACOTES COM 50 UNIDADES. NÃO PODE SER RECICLADO.		
14.	4	UN	LUVA TÉRMICA QUENTE E FRIO. LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM FIBRAS TÉRMICAS DE POLIÉSTER E SPANDEX, SEM EMENDAS, AMBIDESTRA. RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO AO FRIO E CALOR. ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO DE MOVIMENTOS. EXCELENTE AJUSTE NA MÃO E CONFORTO.	4,95	19,80
15.	550	PCT	PACOTES EM PAPEL PARA SERVIR PIPOCA, TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 14 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	2,30	1.265,00
16.	2	CX	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. CAIXA COM 200 PALITOS.	2,71	5,42
17.	50	PCT	PALITOS PARA ALGODÃO DOCE COM 50 UNIDADES, MEDIDA DO PALITO: 40CMX4MM.	3,29	164,50
18.	27	RLO	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 45CM POR 7,5 METROS	6,31	170,37
19.	67	RLO	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE MEDINDO 28CM DE LARGURA, COM 30 METROS	4,65	311,55
20.	10	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO). CARTELA COM 4 UNIDADES.	9,00	90,00
21.	20	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA. CARTELA COM 4 UNIDADES	10,00	200,00
22.	20	UN	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, TAMANHO AA2	12,00	240,00
23.	48	CARTELA	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL	8,44	405,12

			150 M - OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES		
24.	80	CARTELA	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250 M - OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	7,60	608,00
25.	63	CARTELA	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	7,75	488,25
26.	50	UN	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO AA2.	5,47	273,50
27.	70	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE COLORAÇÃO BRANCA	4,62	323,40
28.	37	UN	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG	65,52	2.424,24
29.	60	UN	RECARGA DE GÁS INDUSTRIAL LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45, APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL	280,62	16.837,20
30.	80	PCT	SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, CAPACIDADE 5 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 28 X 40 CM.	6,90	552,00
31.	50	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE COM A LARGURA, 15CM(FECHADA) 25CM(ABERTA) X 35CM ALTURA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	36,83	1.841,50
32.	1	PCT	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADA, TAMANHO 25CM X 35CM, UTILIZADA PARA	17,00	17,00



			ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM 500 UNIDADES.		
33.	80	UN	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA E GROFADA, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS CADA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM, BRANCA, NÃO RECICLADA	4,58	366,40
TOTAL ESTIMADO					32.604,83

OBS: Os biscoitos doces e salgados não serão aceitos da marca Prodasa, tendo em vista que em licitações anteriores quando recebido essa marca, os mesmos apresentavam qualidade ruim.

## 2 - JUSTIFICATIVA

Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para as atividades desenvolvidas nas Secretarias. Em reuniões e eventos da Prefeitura Municipal, promovidos pela Secretaria de Administração e Planejamento; Para cursos em parceria com o Senar-Pr, dias de campo e palestras e atividades com produtores rurais promovidos pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente; Para atender as necessidades dos servidores que trabalham no interior, para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo; Para manutenção dos serviços e em reuniões e palestras promovidas pela Secretaria de Saúde; Para o preparo de lanches no desenvolvimento de atividades coletivas do CRAS, Casa da Cidadania – PAIF Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Programas e Projetos – idosos, crianças, adolescentes, adultos e jovens, bem como cursos de culinária básica promovidos pela Secretaria de Assistência Social; Para atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - na Escola Municipal Professora Ida Kummer, Centro Municipal de Educação Infantil Girassol e Departamento de Esportes, inclusive atividades extraclasse. As atividades previstas serão: Festa junina interna para os escolares, Caminhada da Independência, Gincana Cultural e Recreativa, Semana da comemoração ao Dia da Crianças e Formação pedagógica aos profissionais da educação.

Dos valores: foram solicitados 02 (dois) orçamentos, em Empresas do ramo, bem como o Menor Preço Nota Paraná e os valores praticados em outros municípios e contratos anteriores obtidos no site do TCE, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

## 3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**3.1** Entregar os produtos conforme solicitação das secretárias, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

**3.2** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,

Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**3.3** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas como: a identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** A Secretaria Municipal, através da Nutricionista responsável, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**4.2** A nutricionista da Secretaria Municipal de Educação poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**4.3** Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### **5 - DA ENTREGA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS**

**5.1** Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino municipal de educação e/ou na secretaria municipal de educação, através do cronograma de entrega, devendo ser assinado pelo entregador e responsável pelo recebimento.

**5.2** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**5.3** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, com hábitos de higiene satisfatórios conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

## ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial Nº 111/2019 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**3.3.** Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

**3.4** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** Conforme discriminado a seguir:

➤ .....

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis junto as Secretarias solicitantes.

**5.2** As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

**5.3.** Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

**5.4** – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 06 (seis) meses corridos contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos objeto do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**8.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL, CONTROLADOR E FISCAL**

Será responsável pelo contrato a Sra. Zuleide Rovani de Bona

Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Diane Aparecida Muller

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2019 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 111/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS  
MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

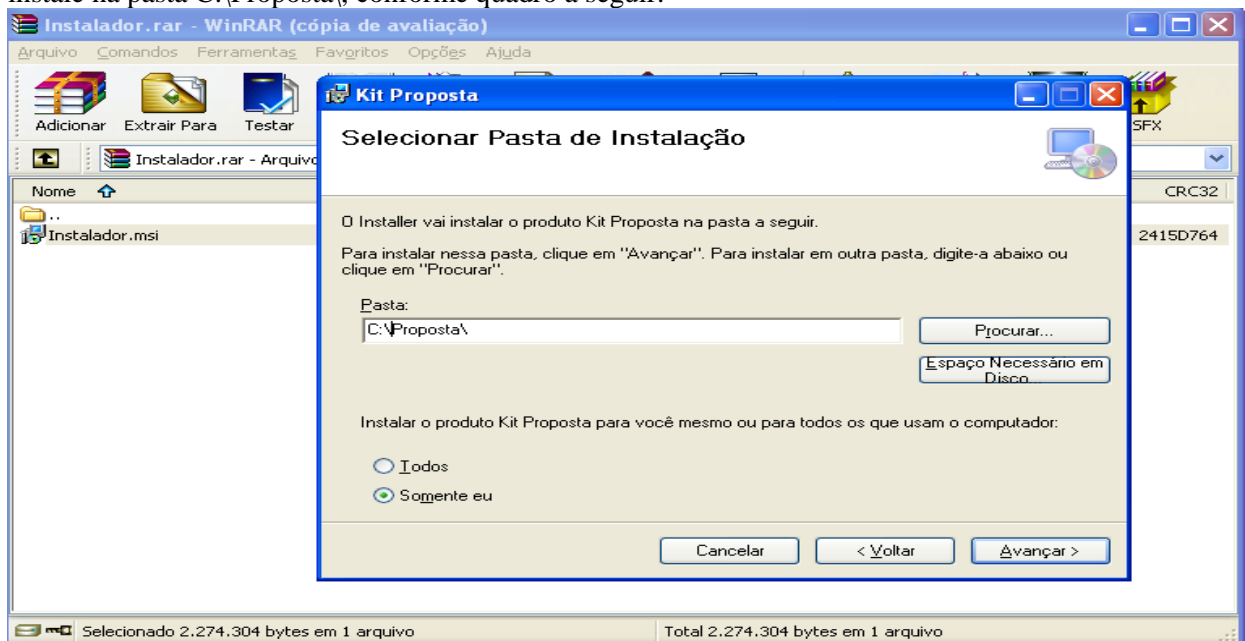
**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

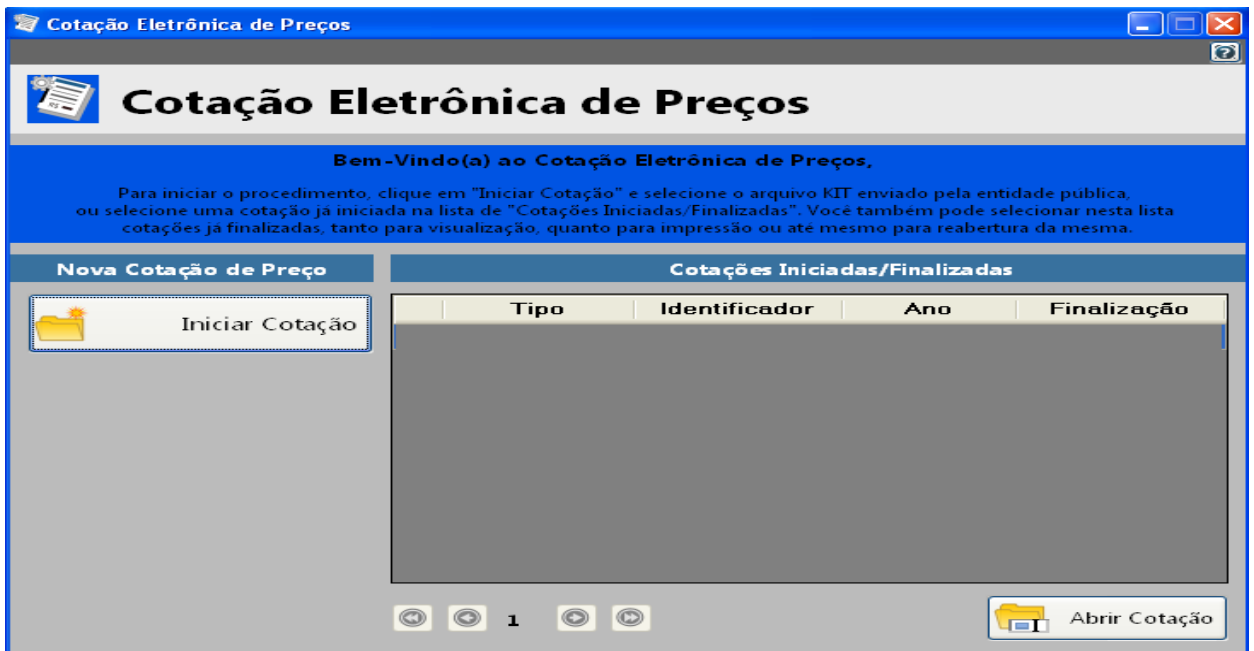
**Passo 1** – Após o download salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR o qual encontra-se disponível para download através do link: [http://renascenca.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/LC\\_KitProposta-1.zip](http://renascenca.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/LC_KitProposta-1.zip) e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa



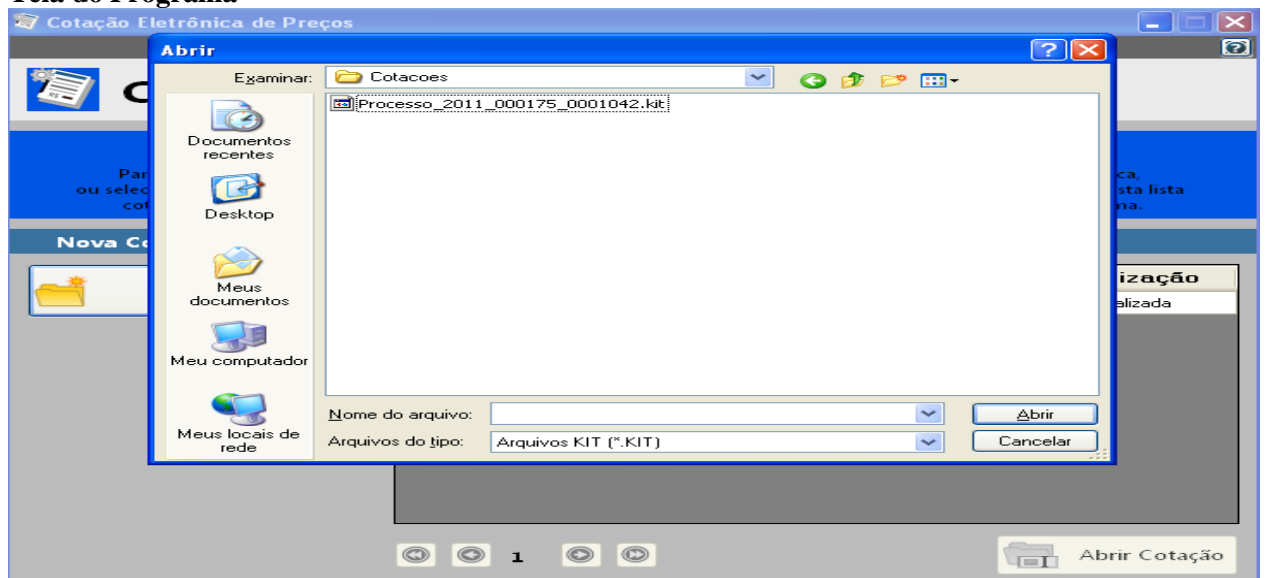
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2019\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

Cotação Eletrônica de Preços  
Prefeitura Municipal de Renascença

## Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente  
Processo Número: 175/2011

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	ACEIXO DE FERRAÇO 1 LITRO	1500	UND	1500	150,00				
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	3000	UND	3000	300,00				
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO	5000	UND	5000	500,00				
4	AMOLANTE DE ROLHA 2 LITRO	1000	UND	1000	100,00				
5	APARELHO DE SARDAS COM UNID.	500	UND	500	50,00				
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE CO	700	UND	700	70,00				
7	BALDE PLÁSTICO COM 20 LITROS	500	UND	500	50,00				
8	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE	500	UND	500	50,00				
9	BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEJA	2000	UND	2000	200,00				
10	BOTHA DE BORRACHA CANO CUR	200	UND	200	20,00				
11	BOTHA DE BORRACHA CANO CURTO	200	UND	200	20,00				

PREÇO SUPERMERCADO ANTONIO VELOSO LTDA - ME  
1,2 MESES  
90 DIAS  
R\$ 8,00

Andamento da Proposta Comercial:  
1. Preencher Proposta    2. Cadastrar Representante Legal    3. Finalizar Proposta

Legenda:  
■ Completo  
■ Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços  
Prefeitura Municipal de Renascença

## Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente  
Processo Número: 175/2011

Cadastrar Representante Legal

Nome \* :

Tipo do Documento \* :  
CPF

Número do Documento \* :

Cargo:

Data da Impressão:  
13/12/2011

Andamento da Proposta Comercial:  
1. Preencher Proposta    2. Cadastrar Representante Legal    3. Finalizar Proposta

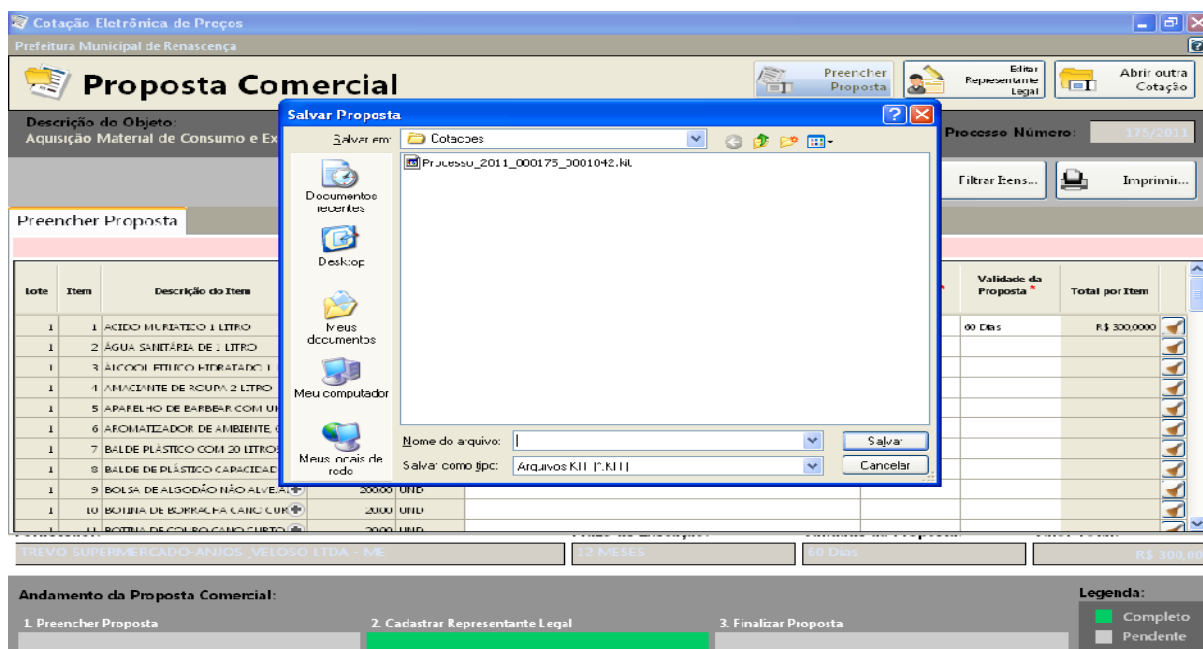
Legenda:  
■ Completo  
■ Pendente

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **Imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.



3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) A EMPRESA DEVERÁ APENAS CLICAR NOS ITENS QUE IRÁ COTAR PARA EVITAR PROBLEMAS NA GRAVAÇÃO DA PROPOSTA.

## ANEXO IX – FICHA CADASTRAL

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada informa que retirou no site do Município o Kit Proposta de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
Inscrição Estadual:	Quadro Societário Nome Completo e CPF:
Nº do Registro na Junta Comercial:	Data do Registro:
End.:	<i>E-mail:</i>
Fone/Fax:	Local e Data:
Nome e CPF do Representante Legal:	

**Caro Interessado,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

- COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ**

**Endereço completo**